



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

Aos 17 dias de Junho do ano de 2019 a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açu/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francisca Karine Rodrigues da Silva Lopes de Oliveira, brasileira, casada, portadora da identidade RG nº 8280007 e inscrito no CPF/MF sob o nº 650.780.553-04, nomeado pelo Decreto municipal nº 101/2018 – GP/PMI em 11 de Setembro de 2018, residente e domiciliada em Igarapé - Açu-PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 024/2019, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Contratação por meio de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, para atender o Hospital Municipal de Igarapé - Açu.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Empresa: P. R. N. Silva Comércio de Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.156.192/0001-18
End.: Rua Duque de Caxias, Nº 126, Bairro Nova Olinda, Castanhal / PA
Fone/Fax: (31) 3721-3776



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019

E-mail: caslab.caslab@gmail.com						
Representante Legal: Bruna Rafaela dos Reis Mariano						
LOTE I						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Tira reagente 10 parâmetros para urina cx c/ 100 tiras, da marca Uri-Color Check Wama, da mesma marca do aparelho analisador de urina Urivision.	Cx	150	Wama	R\$ 38,00	R\$5.700,00
VALOR DO LOTE						R\$5.700,00
LOTE II						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Água deionizada 1000 ml	L	102	Qeel	R\$30,00	R\$3.060,00
2	Água destilada galão de 5 l	L	102	Asfer	R\$28,00	R\$2.856,00
3	Álcool 3% 1 Lt	L	15	NewProv	R\$55,00	R\$825,00
4	Álcool acetona p/gram 1 Lt	L	10	NewProv	R\$50,00	R\$500,00
5	Álcool ácido 1% 1 Lt	L	2	Qeel	R\$35,00	R\$70,00
6	Álcool isopropílico 1000 Ml	L	5	Qeel	R\$55,00	R\$275,00
7	Anti hcv – wama 20 T	Kit	15	Wamma	R\$123,00	R\$1.845,00
8	Anticoagulante edta 500 Ml	Und	1	NewProv	R\$60,00	R\$60,00
9	Aso c/100 testes 200 T	Kit	46	Vida	R\$85,00	R\$3.910,00
10	Azul de metileno de ziehl 1 Lt	L	3	Qeel	R\$52,00	R\$156,00
11	Beta – hcg c/100 tiras	Cx	41	Diagnostica	R\$90,00	R\$3.690,00
12	Citomegalovírus igm 36 T	Kit	10	Diagnostica	R\$580,00	R\$5.800,00
13	Corante giemsa 1 Lt	L	3	NewProv	R\$80,00	R\$240,00
14	Corante panótico p/hematol 3x500 ml / 03 Und	Cx	10	NewProv	R\$70,00	R\$700,00
15	Dengue ns1 20 T	Kit	26	Diagnostica	R\$350,00	R\$9.100,00
16	Detergente enzimático para limpeza das vidrarias - 1000 ml	L	26	Celm	R\$90,00	R\$2.340,00
17	Detergente hemacounter 1000 ml	L	20	Diagno	R\$300,00	R\$6.000,00
18	Diluyente hemacounter 20 l	Gl	15	Diagno	R\$400,00	R\$6.000,00
19	Fator reumatoide c/200 testes	Kit	46	Vida	R\$55,00	R\$2.530,00
20	Fosfatase alcalina – 100 ml	Kit	3	Vida	R\$80,00	R\$240,00
21	Fucsina de ziehl 1 lt	L	3	NewProv	R\$55,00	R\$165,00
22	Fucsina fenicada p/gram 1 lt	L	3	NewProv	R\$40,00	R\$120,00
23	Gama gt cinético c/100 testes	Kit	2	Vida	R\$140,00	R\$280,00
24	Glicose enzimática c/500 ml	Kit	41	Vida	R\$90,00	R\$3.690,00
25	Hbsag 20 t	Kit	20	Imunocrom	R\$120,00	R\$2.400,00
26	Lisante hemcounter	L	20	Diagno	R\$300,00	R\$6.000,00
27	Lugol p/fezes 1 lt	L	4	NewProv	R\$100,00	R\$400,00
28	Óleo de imersão mineral 100 ml	Fr	3	NewProv	R\$28,00	R\$84,00
29	PCR c/200 testes	Kit	46	Vida	R\$107,00	R\$4.922,00
30	Proteínas totais c/100 ml	Kit	2	Vida	R\$80,00	R\$160,00
31	PSA 20 t teste rápido	Kit	153	Wamma	R\$190,00	R\$29.070,00
32	Rotavírus 20 t	Kit	4	Diagnostica	R\$280,00	R\$1.120,00
33	Rubéola IGM 36 t	Kit	8	Diagnostica	R\$900,00	R\$7.200,00
34	Sangue oculto 20 t	Kit	4	Diagnostica	R\$150,00	R\$600,00
35	Solução de limpeza 100 ml mithic	Fr	4	Interteck	R\$150,00	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019

36	Soro Anti – A 10 Ml	Fr	15	Ebram	R\$32,00	R\$480,00
37	Soro Anti – B 10 Ml	Fr	15	Ebram	R\$32,00	R\$480,00
38	Soro Anti – D 10 Ml	Fr	20	Ebram	R\$55,00	R\$1.100,00
39	TGO cinético – 100 ml	Kit	41	Vida	R\$85,00	R\$3.485,00
40	TGP cinético – 100 ml	Kit	41	Vida	R\$85,00	R\$3.485,00
41	Toxoplasmose IGM 36 t	Kit	20	Diagnostica	R\$600,00	R\$12.000,00
42	Triglicerídeos – 250 ml	Kit	46	Vida	R\$250,00	R\$11.500,00
43	Troponina 20 t	Kit	8	Diagnostica	R\$200,00	R\$1.600,00
44	Uréia enzimática – 200 ml	Kit	31	Vida	R\$100,00	R\$3.100,00
45	VDRL c/250 t	Kit	20	Wamma	R\$70,00	R\$1.400,00
46	Violeta de genciana p/gram 1 lt	L	3	NewProv	R\$48,00	R\$144,00
47	Colesterol Enzimático	Kit	51	Vida	R\$105,00	R\$5.355,00
48	Creatinina enzimática 250 ml	Kit	36	Vida	R\$90,00	R\$3.240,00
49	Ácido úrico	Kit	5	Vida	R\$90,00	R\$450,00
50	Água Tamponada 1000 ml	L	5	Qeel	R\$30,00	R\$150,00
VALOR DO LOTE						R\$ 154.977,00
LOTE III						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Adaptador para agulha à vácuo	Und	100	Labor Import	R\$0,35	R\$35,00
2	Agulha 20 x 5,5 Caixa com 100 Und	Cx	280	Cirur. Fernandes	R\$13,00	R\$3.640,00
3	Agulha para coleta à vácuo 25x7, Caixa com 100 Und	Cx	650	CRAL	R\$32,00	R\$20.800,00
4	Coletor universal (transparente) - 50 Ml	Und	20417	CRAL	R\$0,60	R\$12.250,20
5	Curativo estéril cx/500 und	Cx	15	CRAL	R\$28,00	R\$420,00
6	Máscara n95 cx/20 und	Und	15	KSN	R\$80,00	R\$1.200,00
7	Ponteiras amarelas (200 ul) pct c/1000 unid	Pct	46	CRAL	R\$32,00	R\$1.472,00
8	Ponteiras azuis (1000 ul) pct c/1000 und	Pct	31	CRAL	R\$38,00	R\$1.178,00
9	Swab esteril c/100	Pct	10	CRAL	R\$20,00	R\$200,00
10	Tubo coleta à vácuo c/edta 4,0 ml cx/100	Pct	350	Biocon	R\$75,00	R\$26.250,00
11	Tubo coleta à vácuo c/gel separador 6,0 ml cx/100	Pct	280	Biocon	R\$95,00	R\$26.600,00
12	Tubo cônico plástico 12 ml	Und	51	CRAL	R\$1,70	R\$86,70
13	Tubo de ensaio 12x 75 Caixa 250 Und	Cx	10	CRAL	R\$90,00	R\$900,00
14	Tubo vácuo citrato 4,0 ml cx/100	Pct	2	CRAL	R\$70,00	R\$140,00
15	Tubo vácuo com gel 9,0 ml cx/100	Pct	41	Biocon	R\$ 100,00	R\$4.100,00
16	Tubo vácuo siliconizado 10,0 ml cx/100	Pct	31	CRAL	R\$95,00	R\$2.945,00
17	Tubo vácuo siliconizado 5,0 ml cx/100	Pct	150	CRAL	R\$85,00	R\$12.750,00
VALOR DO LOTE						R\$ 114.966,90
LOTE IV						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Bobina de papel para impressora bioplus	Und	5	Bioplus	R\$12,00	R\$60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019

2	Bobina de papel térmico 50 x 30	Und	5	Pigato	R\$12,00	R\$60,00
3	Fita para impressora do bioplus	Und	10	Bioplus	R\$70,00	R\$700,00
4	Lençol de papel descartável	Rolo	31	Plumax	R\$20,00	R\$620,00
5	Papel filtro (poro 12) c/100	Pct	3	Jprolab	R\$50,00	R\$150,00
6	Papel toalha	Cx	100	Scala	R\$13,00	R\$1.300,00
7	Touca para proteção pc/100	Pct	15	Dejamaro	R\$14,00	R\$210,00
VALOR DO LOTE						R\$ 3.100,00
LOTE V						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Balão Volumétrico graduado	Und	2	Laborglass	R\$80,00	R\$160,00
2	Béquer, 500 ml	Und	2	Laborglass	R\$50,00	R\$100,00
3	Bureta graduada de 1000 ml	Und	2	Laborglass	R\$220,00	R\$440,00
4	Descartex 20 L	Und	153	Grandesc	R\$12,00	R\$1.836,00
5	Erlenmeyer, 500 ml	Und	2	Laborglass	R\$90,00	R\$180,00
6	Escolpeira p/tubo de ensaio	Und	5	Jprolab	R\$18,00	R\$90,00
7	Escova p/limpar tubo de ensaio	Und	10	Jprolab	R\$18,00	R\$180,00
8	Escova para colher secreção vaginal	Cx	5	CRAL	R\$40,00	R\$200,00
9	Estante para micro tubos	Und	10	CRAL	R\$18,00	R\$180,00
10	Estante para pipeta de vhs (westergreen) – labor	Und	3	Labor Import	R\$220,00	R\$660,00
11	Estantes para tubos falcon	Und	20	CRAL	R\$22,00	R\$440,00
12	Frasco de vidro âmbar, 500ml	Und	5	Laborglass	R\$130,00	R\$650,00
13	Funil Haste Longa	Und	2	Laborglass	R\$40,00	R\$80,00
14	Garrote com trava adulto	Und	36	CRAL	R\$28,00	R\$1.008,00
15	Lamina de bisturi nº 15 c/100	Cx	10	Cfernandes	R\$48,00	R\$480,00
16	Lâmina fosca cx/50 und	Cx	61	Precision	R\$7,50	R\$457,50
17	Lâmina lisa c/50 und	Cx	51	Precision	R\$7,50	R\$382,50
18	Laminulas 24x24 mm c/100	Cx	41	Precision	R\$7,00	R\$287,00
19	Lancetas cx/200 und	Cx	5	CRAL	R\$17,00	R\$85,00
20	Micropipeta de vol. Ajustável 100-1000 ml	Und	4	Peguepet	R\$190,00	R\$760,00
21	Micropipeta de vol. Ajustável 10-100 ml	Und	4	Peguepet	R\$190,00	R\$760,00
22	Micropipeta de vol. Ajustável 20-200 ml	Und	3	Peguepet	R\$190,00	R\$570,00
23	Micropipeta de vol. Ajustável 2-20 ml	Und	3	Peguepet	R\$190,00	R\$570,00
24	Micropipeta de vol. Fixo 1 ml	Und	3	Peguepet	R\$100,00	R\$300,00
25	Microtubo tipo eppendorf 1,5 ml pc/1000 und	Pct	3	CRAL	R\$65,00	R\$195,00
26	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml pc/1000 und	Pct	2	CRAL	R\$70,00	R\$140,00
27	Pera automática	Und	3	Jprolab	R\$20,00	R\$60,00
28	Pipeta de transferência 1,0 ml pasteur	Pct	6	CRAL	R\$80,00	R\$480,00
29	Pipeta de transferência 3 ml pasteur	Pct	6	CRAL	R\$70,00	R\$420,00
30	Pipeta vidro graduada para vhs	Und	8	Laborglass	R\$18,00	R\$144,00
31	Pisseta 500 ml	Und	8	Jprolab	R\$9,00	R\$72,00
32	Plascas escavada p/ vdrl	Und	15	Perfecta	R\$110,00	R\$1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019

33	Proveta Graduada, 500ml	Und	2	Laborglass	R\$180,00	R\$360,00
34	Tubo porta lâmina c/ porta 3 laminas	Und	204	Jprolab	R\$1,00	R\$204,00
35	Tubo transporte com tampa rosca	Und	715	CRAL	R\$1,00	R\$715,00
36	Caixa Porta Laminas	Und	10	CRAL	R\$20,00	R\$200,00
VALOR DO LOTE						R\$11.393,00
SOMA DOS LOTES						R\$ 294.239,90

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 17 do mês de Junho 2019 e término em 17 do mês de Junho de 2020.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- A entrega dos produtos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com o demanda e a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra, no almoxarifado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019

Secretaria de Saúde, sito a Avenida Balbino Teixeira, Nº 4388, Bairro: Pau Cheiroso, CEP: 68.725-000 Igarapé Açu/PA.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues com vida útil superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contados da data da entrega do produto, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

4.3- Os produtos deverão apresentar a forma farmacêutica, concentração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos medicamentos e insumos , entregues deve estar em conformidade com a legislação vigente;

4.4- Devem apresentar na embalagem o número do Registro Sanitário do Produto no Ministério da Saúde;

4.5- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Saúde para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Igarapé – Açu instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2019

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açu -PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açu /PA, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCA KARINE RODRIGUES DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BRUNA RAFAELA DOS REIS MARIANO
P. R. N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1). _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF: